

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018-SEGE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27 SEGE/2018**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos Federais nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001, e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2018- SEGE, do processo nº 48/2018, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, em 27/07/2018, registrou-se o preço oferecido pela empresa **CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 30.103.193/0001-77, com sede na Passagem Dois de Junho, nº 05, bairro: Castanheira, CEP: 66.623-680, Cidade/Estado Belém / PA, telefone: (91) 98540-8349, e-mail: cruzservicosepp@gmail.com, representado pelo Sr(a). Rafael Reis Carvalho, RG nº 3285265 SEGUP/PA, CPF nº 660.411.982-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **LOTES 1 e 2**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**”, visando atender a demanda dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro** – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: : Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital do Mosqueiro (**ADMOS**), Administração Regional do Outeiro (**AROUT**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental (**FUNBOSQUE**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos (**IASB**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos (**IPMB**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (**SEGE**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**) e Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**).

**Parágrafo Segundo** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.



**NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEp** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**” para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ MODELO/ GARANTIA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
<b>LOTE 01</b>					
<b>REVESTIMENTO – 75% AMPLA CONCORRENCIA</b>					
1	<b>ARGAMASSA AC-I (OU AC1), SACO COM 20 KG.</b> ARGAMASSA AC-I COMUMENTE UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA	SC	559	7,78	4.349,02
2	<b>ARGAMASSA AC-II (OU AC2), SACO COM 20 KG.</b> AS PROPRIEDADES DA ARGAMASSA AC-II PERMITEM O USO EM ÁREAS EXTERNAS POIS TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, UMIDADE E AÇÃO DO VENTO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS E DE PISOS.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA	SC	594	14,28	8.482,32
3	<b>ARGAMASSA AC-III (OU AC3), SACO COM 20 KG.</b> A ARGAMASSA AC-III É A MAIS ADERENTE DENTRE OS TRÊS TIPOS DE ARGAMASSA. POR ISSO, A AC-III É INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM FACHADAS ONDE O RISCO DE ACIDENTES POR QUEDA DAS PEÇAS É MAIOR, ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PISCINAS DE ÁGUA QUENTE E SAUNA E PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS DE PLACAS GRANDES, MAIORES DO QUE 60X60CM.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA	SC	523	27,28	14.267,44
4	<b>ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 5KG</b>  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> REBOKIT	UND	1021	3,22	3.287,62



**NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA**

5	<b>ARGAMASSA PARA PORCELANATOS CLAROS BRANCA 20 KILOS.</b>  <b>MARCA/FABRICANTE: QUARTZOLIT</b>	UND	825	27,98	23.083,50
6	<b>IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE 3,6 LITROS,</b> APLICAÇÃO PISCINAS ENTERRADAS, SUB-SOLOS, POÇOS DE ELEVADORES, ALICERCES E BALDRAMES, MUROS DE CONTENÇÃO, REBOCOS EXTERNOS, CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA.  <b>MARCA/FABRICANTE: QUARTZOLIT</b>	UND	705	28,97	20.423,85
7	<b>IMPERMEABILIZANTE ANTIUMIDADE CINZA 20KG.</b>  <b>MARCA/FABRICANTE: QUARTZOLIT</b>	UND	1032	26,43	27.275,76
8	<b>PISO CERÂMICO ESMALTADO ALTO BRILHO 45 X 45CM TONS CLAROS IDEAL</b> PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME ABNT NBR 13818:1997.  <b>MARCA/FABRICANTE: FORMIGRES</b>	M <sup>2</sup>	3143	15,98	50.225,14
9	<b>PISO CERÂMICO ESMALTADO BORDA ARREDONDADA 61X61CM TONS ESCUROS IDEAL</b> PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFORME ABNT NBR 13818:1997.  <b>MARCA/FABRICANTE: FORMIGRES</b>	M <sup>2</sup>	2175	19,98	43.456,50
10	<b>PORCELANATO NATURAL EXTERNO 60 X 60CM TONS CLAROS:</b> USO INDICADO USO EXTERNO SEM COBERTURA AMBIENTE LOCAL INDICADO CHÃO TIPO DE TEXTURA ÁSPERO. CONFORME ABNT NBR15463 de 09/2013.  <b>MARCA/FABRICANTE: PORTINARI</b>	M <sup>2</sup>	2700	33,98	91.746,00
11	<b>REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1KG:</b> APLICAR QUE TAMBÉM PODE SER APLICADO EM FACHADAS, USO EXTERNO E INTERNO, INDICADA PARA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES, FACHADAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 16 MM. CONFORME NBR 14.992-2003.  <b>MARCA/FABRICANTE: QUARTZOLIT</b>	UND	3188	2,45	7.810,60

12	<b>REJUNTE FLEXIVEL CINZA 1KG:</b> APLICAR QUE TAMBÉM PODE SER APLICADO EM FACHADAS, USO EXTERNO E INTERNO, INDICADA PARA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES, FACHADAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 16 MM. CONFORME NBR 14.992-2003.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT	UND	2445	2,45	5.990,25
13	<b>REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1KG:</b> APLICAR QUE TAMBÉM PODE SER APLICADO EM FACHADAS, USO EXTERNO E INTERNO, INDICADA PARA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES, FACHADAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 16 MM. CONFORME NBR 14.992-2003.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT	UND	1680	2,45	4.116,00
14	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE BORDA ARREDONDADA BRILHANTE VITRAL BEIGE APROX. 33 X 57</b> PAREDE INTERNA E EXTERNA SOMENTE EM AMBIENTES COBERTOS. ESTAMPA PASTILHADO, MATERIAL CERÂMICA.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> FORMIGRES	M <sup>2</sup>	2603	16,88	43.938,64
15	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE BORDA ARREDONDADA BRILHANTE VITRAL PRETO APROX. 33 X 46CM</b> PAREDE INTERNA E EXTERNA SOMENTE EM AMBIENTES COBERTOS. ESTAMPA PASTILHADO, MATERIAL CERÂMICA  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> FORMIGRES.	M <sup>2</sup>	1875	18,98	35.587,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>384.040,14</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS.</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>LOTE 02- REVESTIMENTO – 25% EXCLUSIVO ME/EPP/MEI</b>					
16	ARGAMASSA AC-I (OU AC1), SACO COM 20 KG. ARGAMASSA AC-I COMUMENTE UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA	SC	186	7,78	1.447,08



**NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA**

17	<p>ARGAMASSA AC-II (OU AC2), SACO COM 20 KG.AS PROPRIEDADES DA ARGAMASSA AC-II PERMITEM O USO EM ÁREAS EXTERNAS POIS TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, UMIDADE E AÇÃO DO VENTO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS E DE PISOS.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA</p>	SC	198	14,84	2.938,32
18	<p>ARGAMASSA AC-III (OU AC3), SACO COM 20 KG. A ARGAMASSA AC-III É A MAIS ADERENTE DENTRE OS TRÊS TIPOS DE ARGAMASSA. POR ISSO, A AC-III É INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM FACHADAS ONDE O RISCO DE ACIDENTES POR QUEDA DAS PEÇAS É MAIOR, ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PISCINAS DE ÁGUA QUENTE E SAUNA E PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS DE PLACAS GRANDES, MAIORES DO QUE 60X60CM.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA</p>	SC	174	27,28	4.746,72
19	<p>ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 5KG</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> REBOKIT</p>	UND	340	3,22	1.094,80
20	<p>ARGAMASSA PARA PORCELANATOS CLAROS BRANCA 20 KILOS</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> PLASTMASSA</p>	UND	275	27,98	7.694,50
21	<p>IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE 3,6 LITROS, APLICAÇÃO PISCINAS ENTERRADAS, SUB-SOLOS, POÇOS DE ELEVADORES, ALICERCES E BALDRAMES, MUROS DE CONTENÇÃO, REBOCOS EXTERNOS, CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT</p>	UND	235	28,97	6.807,95
22	<p>IMPERMEABILIZANTE ANTIUMIDADE CINZA 20KG</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT</p>	UND	344	26,43	9.091,92
23	<p>PISO CERÂMICO ESMALTADO ALTO BRILHO 45X45CM TONS CLAROS IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CONFORME ABNT NBR 13818:1997</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT</p>	M <sup>2</sup>	1047	15,98	16.731,06



**NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA**

24	PISO CERÂMICO ESMALTADO BORDA ARREDONDADA 61X61CM TONS ESCUROS IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS, CONFORME ABNT NBR 13818:1997  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> FORMIGRES.	M <sup>2</sup>	725	19,98	14.485,50
25	PORCELANATO NATURAL EXTERNO 60X60CM TONS CLAROS: USO INDICADO USO EXTERNO SEM COBERTURA AMBIENTE LOCAL INDICADO CHÃO TIPO DE TEXTURA ÁSPERO. CONFORME ABNT NBR15463 de 09/2013  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> FORMIGRES.	M <sup>2</sup>	900	33,98	30.582,00
26	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1KG: APLICAR QUE TAMBÉM PODE SER APLICADO EM FACHADAS, USO EXTERNO E INTERNO, INDICADA PARA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES, FACHADAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 16 MM. CONFORME NBR 14.992-2003.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT	UND	1063	2,45	2.604,35
27	REJUNTE FLEXIVEL CINZA 1KG: APLICAR QUE TAMBÉM PODE SER APLICADO EM FACHADAS, USO EXTERNO E INTERNO, INDICADA PARA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES, FACHADAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 16 MM. CONFORME NBR 14.992-2003.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT	UND	815	2,45	1.996,75
28	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1KG: APLICAR QUE TAMBÉM PODE SER APLICADO EM FACHADAS, USO EXTERNO E INTERNO, INDICADA PARA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES, FACHADAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 16 MM. CONFORME NBR 14.992-2003.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> QUARTZOLIT	UND	560	2,45	1.372,00
29	REVESTIMENTO DE PAREDE BORDA ARREDONDADA BRILHANTE VITRAL BEIGE PROX 33 X57 PAREDE INTERNA E EXTERNA SOMENTE EM AMBIENTES COBERTOS. ESTAMPA PASTILHADO, MATERIAL CERÂMICA.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> FORMIGRES.	M <sup>2</sup>	867	16,88	14.634,96



30	REVESTIMENTO DE PAREDE BORDA ARREDONDADA BRILHANTE VITRAL PRETO PROX 33X46CM PAREDE INTERNA E EXTERNA SOMENTE EM AMBIENTES COBERTOS. ESTAMPA PASTILHADO, MATERIAL CERÂMICA  <b>MARCA/FABRICANTE: FORMIGRES</b>	M <sup>2</sup>	625	18,98	11.862,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>128.090,41</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.</b>					

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 512.130,55 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2. O ajuste com a FORNECEDORA registrada será formalizado pela CONTRATANTE mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela FORNECEDORA registrada.

**Parágrafo Segundo** – A FORNECEDORA registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – A FORNECEDORA registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou de fato que eleve os preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar a FORNECEDORA registrada para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A FORNECEDORA registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



**Parágrafo Segundo** – A **FORNECEDORA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA**

**8.1** Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

**8.2** A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

**8.3** No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

**8.4** A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**10.1.** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**10.2.** Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**12.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SEGEP assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 31 de Julho de 2018.

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Rafael Reis Carvalho**  
RG nº 3285265 SEGUP/PA, - CPF nº 660.411.982-34  
**CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
CNPJ nº 30.103.193/0001-77



**NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA**

Av. Governador José Malcher, nº 2110. Bairro São Brás CEP: 66060-232. Belém-Pará.

Fone: (91) 3202-9917 - E-mail: demandasegpe@gmail.com